



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1783

Protocolada em 05/04/14

Às \_\_\_\_\_ horas

Funcionário Responsável: [assinatura]

Atendido conforme ofício nº 807/2014

LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 01/04/14

[assinatura]  
1º Secretário (d)

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

DEFERIDO  
Sala de Sessões em 01/04/14

[assinatura]  
PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Carlos Roberto Pupin**, sugerindo-lhe que determine providências, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., a fim de que os horários dos ônibus da linha 220 que trafegam no sentido do Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para os bairros, no final do horário comercial, sejam alterados para após as 18:10 horas.

A medida tem por finalidade atender reivindicação dos usuários, tendo em vista que os atuais horários de paradas dos ônibus da referida linha, no sentido do Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para os bairros, no encerramento do horário comercial, são anteriores as 18:00 horas, período em que a maioria dos usuários ainda se encontra laborando. Sendo assim, quando saem do trabalho, os usuários se veem obrigados a aguardar até próximo das 19:00 horas para utilizar o transporte coletivo.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de março de 2014.**

[assinatura]  
**CARMEN INOCENTE**  
Vereadora-Autora



Ofício n. 807 /2014-CMM

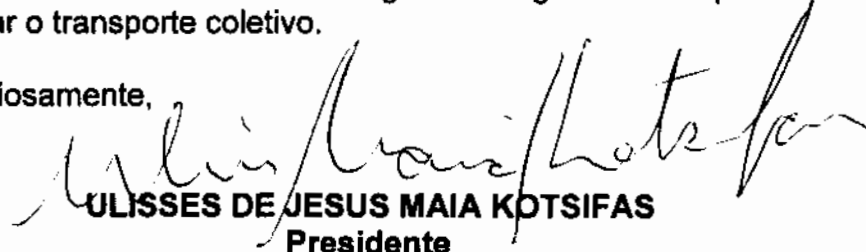
Maringá, 02 de abril de 2014.

**Senhor Prefeito Municipal,**

Nos termos da Indicação apresentada pela Vereadora **Carmen Inocente**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 1.º de abril de 2014, sugerimos que Vossa Excelência determine providências, perante a empresa Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda., a fim de que os horários dos ônibus da linha 220 que trafegam no sentido do Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para os bairros, no final do horário comercial, sejam alterados para após as 18:10 horas.

A medida tem por finalidade atender reivindicação dos usuários, tendo em vista que os atuais horários de paradas dos ônibus da referida linha, no sentido do Terminal de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros para os bairros, no encerramento do horário comercial, são anteriores às 18:00 horas, período em que a maioria dos usuários ainda se encontra laborando. Sendo assim, quando saem do trabalho, os usuários se veem obrigados a aguardar até próximo das 19:00 horas para utilizar o transporte coletivo.

Atenciosamente,

  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
**CARLOS ROBERTO PUPIN**  
Prefeitura Municipal de Maringá  
MARINGÁ/PR  
AMB/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças-feiras, às 19 horas, e às quintas-feiras, às 16 horas.”